



PROJETO DE LEI Nº 35/2026

DISPÕE SOBRE O “JUNHO LARANJA”, CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À ANEMIA, LEUCEMIA E INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria da Vereadora **IVANETE CRISTINA XAVIER**:

Art. 1º Fica instituído o “**Junho Laranja**”, mês de conscientização, prevenção e combate à anemia, leucemia e incentivo à doação de sangue e medula óssea, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bebedouro.

Art. 2º A campanha tem por finalidade:

I – promover ações educativas e informativas sobre a anemia, leucemia e demais doenças hematológicas;

II – divulgar informações sobre sintomas, fatores de risco, prevenção, diagnóstico precoce e formas de tratamento;

III – incentivar a doação voluntária de sangue e o cadastramento de doadores de medula óssea;

IV – estimular campanhas educativas junto às unidades de saúde, instituições de ensino, entidades sociais e comunidade em geral;

V – conscientizar a população acerca da importância da prevenção, do acompanhamento médico e do tratamento adequado.

Art. 3º As ações relativas ao “**Junho Laranja**” poderão ser organizadas pelo Executivo Municipal, Legislativo Municipal e sociedade civil organizada, podendo contar com a colaboração de instituições públicas das esferas estadual e federal, entidades privadas, organizações não governamentais, instituições de saúde, associações e demais órgãos relacionados à temática.

Art. 4º Durante o mês de junho poderão ser realizadas palestras, seminários, campanhas educativas, distribuição de material informativo, iluminação de prédios públicos, ações comunitárias e demais atividades de conscientização relacionadas aos objetivos desta Lei.

“*Deus Seja Louvado*”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 01 de junho de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

PROTOCOLO 55552/2026 - 02/06/2026 15:35 - PROCESSO 1321/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55552/2026 - 02/06/2026 - 15:35 - 3J17-101Z-Z23D-SSN8

JUSTIFICATIVA

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Bebedouro o “**Junho Laranja**”, campanha de conscientização, prevenção e combate à anemia, leucemia e incentivo à doação de sangue e medula óssea, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

A iniciativa possui relevante interesse público, considerando a necessidade permanente de ampliação das ações educativas voltadas à prevenção, diagnóstico precoce e conscientização acerca das doenças hematológicas, que representam importante desafio para a saúde pública nacional.

A anemia constitui uma das condições clínicas mais frequentes no mundo, atingindo crianças, adultos, idosos e gestantes, podendo decorrer de deficiência nutricional, doenças crônicas, alterações genéticas e diversas outras causas. Embora muitas vezes silenciosa, pode ocasionar fadiga intensa, dificuldade respiratória, queda da imunidade, comprometimento do desenvolvimento infantil e prejuízos significativos à qualidade de vida, demandando diagnóstico e acompanhamento adequados.

Já a leucemia, caracterizada como um tipo de câncer que afeta os tecidos formadores do sangue, especialmente a medula óssea, exige atenção permanente das políticas de saúde, em razão da gravidade da doença e da importância do diagnóstico precoce para o aumento das possibilidades terapêuticas e melhores prognósticos clínicos. Entre os sintomas frequentemente observados encontram-se fadiga persistente, infecções recorrentes, febre, perda de peso, sangramentos e aparecimento de manchas roxas pelo corpo.

Além da conscientização sobre as doenças hematológicas, o Projeto busca estimular a **doação voluntária de sangue** e o **cadastro de doadores de medula óssea**, medidas de elevada relevância social e humanitária, fundamentais para o atendimento hospitalar, procedimentos cirúrgicos, tratamentos oncológicos, transplantes e inúmeras situações de urgência e emergência.

O mês de junho possui especial significado por sediar o **Dia Mundial do Doador de Sangue, celebrado em 14 de junho**, data reconhecida internacionalmente como instrumento de mobilização social em favor da solidariedade, da preservação da vida e do fortalecimento dos sistemas de saúde.

Importante destacar que, segundo dados do Ministério da Saúde e de instituições ligadas à hematologia e hemoterapia, milhares de brasileiros dependem diariamente de transfusões sanguíneas e do transplante de medula óssea para continuidade de seus tratamentos, evidenciando a necessidade constante de campanhas de orientação e sensibilização da população.

Nesse contexto, a instituição do “**Junho Laranja**” em Bebedouro permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, ações preventivas, divulgação de informações, mobilizações sociais e parcerias entre o Poder Público, instituições de saúde, entidades civis e comunidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente,

“*Deus Seja Louvado*”

3

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

solidária e comprometida com a prevenção, o diagnóstico precoce e a valorização da vida.

Diante da relevância social, preventiva e humanitária da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 01 de junho de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55552/2026 - 02/06/2026 - 15:35 - 3J17-101Z-Z3D-SSN8

PROTOCOLO 55552/2026 - 02/06/2026 15:35 - PROCESSO 1321/2026

“Deus Seja Louvado”

4

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3JT7101ZZ23DSSN8>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3JT7-101Z-Z23D-SSN8

